

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

ATO NÚMERO 039/08 De 07 de julho de 2008

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Trivale Administração Ltda. para fornecimento de vale-alimentação com tecnologia de cartão magnético.

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora SILVIA LUCIA MARQUES NUNES DELGATTI, RG. 7.460.117, Encarregada de Recursos Humanos. como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraguara e a Empresa Trivale Administração Ltda, para fornecimento de vale-alimentação com tecnologia de cartão magnético, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraguara, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDNA SANDRA MARTINS

Presidenta

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

mesma data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraguara, na



(.001

Cona



OÁMARA MUZ-O-PAJ DE ARARAQUARA



CHARLAN AND MARKET SELVING SELVEN

Unhinele du Presidencia

ATO NÚMERO 039/08

De 07 de julho de 2008

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Trivale Administração Ltda. para fornecimento de vale-alimentação com tecnologia de cartão magnético.

A PRESIDENTA DÁ CÁMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora SILVIA LUCIA MARQUES NUNES DELGATTI, RG. 7.460.117, Encarregada de Recursos Humanos, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Trívale Administração Ltda.. para fornecimento de vale-alimentação com tecnologia de cartão magnético, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDNA SANDRA MARTINS Presidenta

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Gerai

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma

data